



Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

Ao Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul,

Assunto: ***Parecer conclusivo – Edital 03/2020 – IAB-RS – Projeto Nenhuma Casa sem Banheiro – Caxias do Sul***

Considerando que o edital de chamada pública 03/2020 do CAU/RS prevê a celebração de termo de colaboração a fim de viabilizar Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, voltada ao atendimento às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, através da prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo para a instalação de unidade sanitária completa em domicílios de áreas urbanas, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno;

Considerando que o projeto Nenhuma Casa sem Banheiro – Caxias do Sul foi executado conforme planejado e teve seus objetivos alcançados dentro do prazo da parceria;

Considerando que no dia 16 de novembro de 2021 a Gestora da Parceria analisou a prestação de contas como REGULAR e no dia 14 de dezembro de 2021 a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou este parecer;

Homologo os pareceres da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, concluindo a prestação de contas enviada como REGULAR.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS